



UNIVERSIDADE
NOVA
DE LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



universidade de aveiro



Universidade do Minho

MA. ed
2
W
G

3.º Ciclo de Estudos em Materiais e Processamento Avançados

Memorando de Entendimento

Na sequência do Acordo de Cooperação celebrado entre as seguintes Universidades:

- Universidade Nova de Lisboa, representada pelo seu Reitor, António Bensabat Rendas
- Universidade de Lisboa, representada pelo seu Reitor, António Cruz Serra
- Universidade de Coimbra, representada pelo seu Reitor, João Gabriel Silva
- Universidade da Beira Interior, representada pelo seu Reitor, António Carreto Fidalgo
- Universidade de Aveiro, representada pelo seu Reitor, Manuel António Assunção
- Universidade do Porto, representada pelo seu Reitor, José Carlos Marques dos Santos
- Universidade do Minho, representada pelo seu Reitor, António M. Cunha

Estabelecem entre si o presente Memorando de Entendimento, com o objetivo de promover um programa doutoral conjunto em Materiais e Processamento Avançados (Advanced Materials and Processing – AdvaMTech).

As universidades tencionam requerer a acreditação do referido programa doutoral, ao abrigo da alínea c) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro e n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republica), sendo o grau de doutor concedido em Materiais e Processamento Avançados pelas Universidades envolvidas.

As competências, os deveres e o modo de organização e funcionamento deste Ciclo de Estudos são estabelecidos nos respetivos Regulamento e Adenda ao Acordo de Cooperação celebrados entre a Universidade Nova de Lisboa, Universidade de Lisboa, Universidade de Coimbra, Universidade da Beira Interior, Universidade de Aveiro, Universidade do Porto e a Universidade do Minho.

17 de fevereiro de 2014

Universidade Nova de Lisboa

O Reitor

Prof. Doutor António Bensabat Rendas

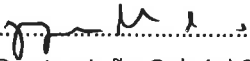
Universidade de Lisboa

O Reitor

Prof. Doutor António Cruz Serra

Universidade de Coimbra

O Reitor



Prof. Doutor João Gabriel Silva

Universidade da Beira Interior

O Reitor



Prof. Doutor António Carreto Fidalgo

Universidade de Aveiro

O Reitor



Prof. Doutor Manuel António Assunção

Universidade do Porto

O Reitor



Prof. Doutor José Carlos Marques dos Santos

Universidade do Minho

O Reitor



Prof. Doutor António M. Cunha



UNIVERSIDADE
NOVA
DE LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



universidade de aveiro



Universidade do Minho

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and 'A' and other illegible marks.

3.º Ciclo de Estudos em Materiais e Processamento Avançados

Acordo de Cooperação

A Universidade Nova de Lisboa, representada pelo seu Reitor, António Bensabat Rendas,

A Universidade de Lisboa, representada pelo seu Reitor, António Cruz Serra,

A Universidade de Coimbra, representada pelo seu Reitor, João Gabriel Silva,

A Universidade da Beira Interior, representada pelo seu Reitor, António Carreto Fidalgo,

A Universidade de Aveiro, representada pelo seu Reitor, Manuel António Assunção,

A Universidade do Porto, representada pelo seu Reitor, José Carlos Marques dos Santos,

A Universidade do Minho, representada pelo seu Reitor, António M. Cunha,

Considerando que estas Universidades partilham interesses e objetivos comuns na Áreas da Formação Académica, da Investigação e da Formação Contínua;

Considerando que as Universidades são instituições que, pela sua essência, finalidades e objetivos, são chamadas a estabelecer canais de comunicação que permitam o intercâmbio de conhecimento científico;

Celebram o seguinte acordo de cooperação,

Artigo 1.º

As Universidades envolvidas concordam com os seguintes objetivos:

1. Fomentar o desenvolvimento da cooperação nas áreas de interesse mútuo, incluindo as áreas de investigação, nomeadamente na criação de um novo programa conjunto de 3.º ciclo, em Materiais e Processamento Avançados.
2. Impulsionar a elaboração de programas de investigação e desenvolvimento multidisciplinares.
3. Desenvolver e participar em seminários, encontros académicos e atividades de educação contínua.

Artigo 2.º

1. As Universidades envolvidas acordam identificar áreas específicas de cooperação e desenvolver projetos de cooperação académica.
1. Todos os projetos desenvolvidos no âmbito do presente documento deverão ser determinados por documento escrito (Adenda), quando aplicável, que será complementar ao presente Acordo e ao qual se subordina.

Artigo 3.º

1. Todas as questões decorrentes da implementação de projetos conjuntos deverão ser negociadas e resolvidas entre as Universidades envolvidas, caso a caso.
2. Todas as despesas referentes à execução dos programas resultantes desta colaboração deverão ser acordadas e estarão sujeitas à aprovação das Faculdades, Centros ou Departamentos envolvidos.

Artigo 4.º

O presente Acordo de Cooperação tornar-se-á efetivo na data da sua assinatura e terá a vigência de 4 anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos de tempo.

Artigo 5.º

Qualquer alteração ao presente Acordo de Cooperação deverá ser efetuada após decisão conjunta escrita e terá início na data acordada pelas Instituições envolvidas.

Artigo 6.º

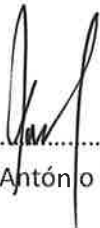
O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das Universidades mediante pré-aviso por escrito de 12 meses. A denúncia do Acordo de Cooperação está sujeita à finalização de projetos e atividades em curso.

Concordando na íntegra com o articulado supra, as Universidades assinam o presente Acordo de Cooperação em oito exemplares, sendo um exemplar para cada uma destas.

17 de fevereiro de 2014

Universidade Nova de Lisboa

O Reitor



Prof. Doutor António Bensabat Rendas

Universidade de Lisboa

O Reitor



Prof. Doutor António Cruz Serra

Handwritten notes in blue ink in the top right corner, including the number '2' and a signature.

Universidade de Coimbra

O Reitor


.....
Prof. Doutor João Gabriel Silva


Universidade de Aveiro

O Reitor


.....
Prof. Doutor Manuel António Assunção

Universidade do Minho

O Reitor


.....
Prof. Doutor António M. Cunha

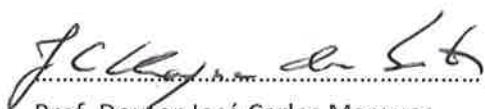
Universidade da Beira Interior

O Reitor


.....
Prof. Doutor António Carreto Fidalgo

Universidade do Porto

O Reitor


.....
Prof. Doutor José Carlos Marques
dos Santos

3. A operacionalização do programa de cooperação para o doutoramento nas áreas disciplinares acima referidas será assegurada pelos seguintes órgãos de gestão:
 - a. Comissão Diretiva constituída pelo Diretor e um representante a designar por cada uma das Universidades envolvidas.
 - b. Comissão Científica, composta pelo Diretor e por um membro de cada universidade envolvida, a designar pela Comissão Diretiva, podendo ou não haver acumulação de funções nesta Comissão.
 - c. Comissão Internacional de Aconselhamento a designar pela Comissão Diretiva.
4. A Comissão Diretiva designa um Diretor por cada edição do Programa Doutoral, com um mandato de 4 anos, num princípio de rotatividade entre as universidades participantes. Os representantes das várias universidades na primeira Comissão Diretiva são os promotores da candidatura do programa. O Diretor da 1.ª Comissão Diretiva do programa é o Professor Rodrigo Martins da universidade proponente (UNL).
5. A Comissão Diretiva tem as funções de direção e coordenação global do programa, em articulação com a Comissão Científica. As competências específicas de uma e outra Comissão constam do Regulamento do programa.
6. Nas instituições onde, por força de estatutos ou regulamentos internos próprios, algumas das competências identificadas no número anterior estiverem atribuídas a órgãos diretivos ou científicos centrais, as deliberações da Comissão Científica do programa constituem propostas de decisão que deverão ser submetidas aos órgãos estatutariamente competentes para ratificação.
7. A repartição das bolsas atribuídas pela FCT durante o período de financiamento do programa é da competência da Comissão Diretiva. Cada Universidade não poderá ultrapassar as duas bolsas por edição, sempre em regime de coorientação. As taxas a pagar em cada instituição serão em função do tempo de permanência em cada uma delas. O tempo mínimo de permanência de um estudante durante o período de trabalho de tese em cada uma das universidades dos seus orientadores é de 9 meses.
8. Serão postos a concurso, anualmente, 25 temas, seleccionados pela Comissão Científica e os alunos seriados de acordo com o seu currículo académico científico e técnico, experiência na área do programa e tema a que concorrem, entrevista e conhecimentos de inglês. Sempre que possível, não ferindo o ponto 9, são escolhidos os seis alunos que sejam seriados nos seis primeiros lugares, o que determinará os temas das teses suportadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia. Os restantes temas poderão igualmente ser atribuídos a alunos sem financiamento da FCT.

[Handwritten signature and initials]

9. Os temas postos a concurso serão selecionados pela Comissão Científica, após análise das propostas provenientes das diversas Universidades. A escolha dos temas obedecerá aos seguintes critérios:
- a dimensão das equipas.
 - potencialidade do tema em termos de inovação e de aplicação.
 - CV dos orientadores, dando-se particular ênfase ao número de publicações (mínimo de 8 nos últimos 3 anos), bem como à experiência na orientação, salvaguardando-se, no entanto, a posição dos novos doutores.
10. As verbas atribuídas para o funcionamento do programa serão anualmente repartidas pelas Universidades envolvidas. A instituição responsável por cada edição terá um orçamento superior às restantes para cobrir gastos gerais, tais como, deslocações e estadia dos elementos que compõem a Comissão de Acompanhamento do programa. A repartição de verbas será determinada anualmente pela Comissão Diretiva do Programa. O orçamento efetivo de cada Universidade deverá ter em conta o número de estudantes envolvidos, prevendo-se transferência de verbas entre Instituições.

1/2
MA
2
W
C